

**LEI Nº 13.057, DE 14.09.00 (DO 18.09.00)**

**Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária São Francisco na cidade de Aurora no Ceará.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** É considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária São Francisco, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Aurora no Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 14 de setembro de 2000.

**TASSO RIBEIRO JEREISSATI**  
**Governador do Estado do Ceará**

Iniciativa: Deputado Marcos Tavares